



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDAS AO PROJETO DE LEI CM/59/2010

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

PARECER DO RELATOR

Assim, não havendo, nos aspectos Jurídicos e Constitucionais que cumpre este Relator examinar, qualquer impedimento que obste a tramitação das Emendas ao Projeto de Lei, sou favorável à sua tramitação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 22 de novembro de 2010.

Ana Márcia C. Abdulmassih

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Walter Arantes Guimarães Filho

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

G.A.S.

Membro: Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDAS AO PROJETO DE LEI CM/59/2010

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona as seguintes emendas:

1) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica-se o § 4º, art. 69:

“Dentre os membros do CAC um deles será escolhido Presidente”.

Dando a seguinte redação:

“O Presidente do CAC será o Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos”.

2) EMENDA ADITIVA:

Adita-se o parágrafo único ao art. 75:

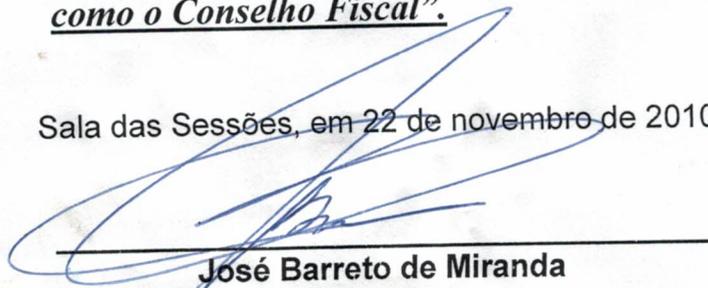
“Dentre os membros do Conselho Fiscal um deles será escolhido Presidente”.

3) EMENDA ADITIVA:

Adita-se o art. 98-A:

“A eleição do Conselho Administrativo da CASMI será realizada no dia 22 de março de 2011, coincidindo com sábado ou domingo, a eleição processará no primeiro dia útil seguinte, mediante Instrução Normativa do Executivo, data onde serão nomeados os demais representantes, bem como o Conselho Fiscal”.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2010.



José Barreto de Miranda
Vereador

Aprovado por unanimidade
22/11/10

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 22/11/10

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

22/11/10

PRESIDENTE